



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 597/94

"Aprova assinatura de convênio e dá outras providências"


A Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do convênio nº 1.370, datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri, 01 de Junho de 1994.


Maria Amelia Teixeira Paulsen
Prefeita Municipal